



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2023

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Resolução nº 01/2023 de autoria da Mesa Diretora que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo de Domingos Martins/ES”.

FUNDAMENTAÇÃO: Preliminarmente, verifica-se que não há qualquer óbice à proposta no que diz respeito à competência, pois, trata-se de assunto de natureza *interna corporis*, sendo que o instrumento jurídico adequado é a edição de uma resolução.

É necessário entender o que é permitido aos Estados e Municípios, isso porque a Lei 14.133/2021, trouxe normas de caráter geral e específico.

É certo que há normas legais que tem eficácia limitada ou contida. Vale dizer, há dispositivos da nova Lei que, para serem aplicados, dependem de edição de outros atos regulamentares, eventualmente até, da edição de um decreto regulamentar.

Quanto ao mérito, é necessário esclarecer que a nova Lei de Licitações e Contratos veio para substituir a Lei de Licitações, a Lei do Pregão e o Regime Diferenciado de Contratações, pois ela revoga, as Leis 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11.

Em outras palavras, os mecanismos regidos pelas leis citadas acima passarão a ser todos geridos por uma só lei, a nova Lei de Licitações e Contratos.

A nova Lei de Licitações e Contratos foi criada para regulamentar todos esses mecanismos de forma otimizada, além de trazer inovações como a regulamentação sobre o Sistema de Registro de Preços, sendo que passará a ser obrigatória a partir do dia 01 de abril de 2023.

Tendo em vista a proximidade da data limite para que os órgãos públicos passem a utilizar a nova lei de licitações, tornou-se necessária a edição de regulamentação interna para este parlamento.

Em análise do projeto, verifico que o mesmo encontra-se em perfeita sintonia com as disposições constitucionais aplicáveis ao caso, bem como com a Lei 14.133/2021.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta Comissão aprova por unanimidade de votos o projeto sob apreço, em conformidade com o voto lavrado pelo ilustre Relator.

Sala das Sessões, 27 de março de 2023.

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
Secretária

GILMAR LUIZ BORLOT
Presidente

LORRAINE MARIA LAMPIER PIMENTA
Relatora